

a tempo parcial, para Componente de Apoio à Família, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Número de trabalhadores — 4.

Local de trabalho — Freguesia de Tortosendo.

Função — Componente de apoio à família.

Horário — 4,30 horas/dia útil.

Remuneração — 473,61 Euros mensais.

Duração do contrato — 14 de setembro a 14 de dezembro de 2012.

Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Experiência profissional;

3 — Qualificação profissional;

4 — Entrevista de avaliação de competências.

Prazo de concurso — 2 dias a contar com a data da publicação do presente aviso.

Método de seleção — Avaliação Curricular.

Composição do Júri: membros do Executivo da Junta de Freguesia de Tortosendo. Suplente Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativo desta Autarquia, durante o horário de atendimento ao público, acompanhado de:

Curriculum vitae;

Fotocópia de BI/Cartão de Cidadão;

Certificado de habilitações.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível ao público nas instalações da Junta.

31-08-2012. — O Presidente, *Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira*.

306376478



PARTE J1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 12341/2012

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 2 de julho de 2012, do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Diretor de Serviços da Política Comercial Comum (PCC), da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Área de atuação do lugar a prover — as previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do Artigo 9.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro, pelo que os requisitos específicos para o provimento e respetivo perfil pretendido, obrigatoriamente, são os seguintes:

a) Ser detentor de licenciatura adequada;

b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior há pelo menos seis (6) anos;

c) Possuir experiência profissional nunca inferior a seis (6) anos, em matéria de Relações Externas da União Europeia, em particular no quadro da Política Comercial Comum;

d) Possuir conhecimentos aprofundados sobre as matérias cobertas pela Política Comercial Comum da União Europeia;

e) Possuir experiência e conhecimentos de Direito Europeu incluindo o funcionamento das Instituições e o processo de decisão europeus, bem como experiência em negociações europeias, em particular de acordos comerciais da UE com países terceiros;

f) Conhecimento aprofundado de línguas, nomeadamente, inglês e francês.

4 — Métodos de seleção — avaliação curricular com caráter eliminatório e entrevista pública.

5 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria João Leão Cota Dias Silveira Botelho, subdiretora-geral dos Assuntos Europeus, designada pelo Diretor-Geral dos Assuntos Europeus, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares Dirigente Intermédio 1.º Grau da Direção de Serviços das Relações Externas Europeias e Alargamento, designada nos termos da alínea *b)*, n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2.º Vogal efetivo: Mestre Maria Adelaide Lima Carranca Almeida Franco, designada pela Universidade Nova de Lisboa, nos termos da

alínea *c)*, n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Vogais suplentes: Dr.ª Regina Maria Padeira Quelhas Lima e Dr.ª Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito, diretoras de serviços, designadas nos termos acima aludidos

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);

b) Habilitações literárias e profissionais (especializações na área);

c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e tempo de serviço efetivo na função pública;

d) Experiência profissional, com especificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tanto executivas como de chefia.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos considerados necessários, as funções que exercem e exerceram e os períodos de duração, bem como a formação profissional detida;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Cópia de documento comprovativo das habilitações profissionais, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, bem como a carreira e categoria e a respetiva antiguidade, e o tempo de serviço em cargos de chefia;

e) Outros elementos instrutórios constantes do *curriculum vitae*, devidamente autenticados, considerados adequados pelo candidato para comprovar os requisitos enunciados nas alíneas *c)* a *f)* do n.º 3 deste aviso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O requerimento de admissão ao concurso e demais documentação deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em caso de receção, dentro do prazo indicado no n.º 6 do presente aviso, ao Serviço do Expediente e Logística do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rílvias, 1399-030 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima mencionado, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

12 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Maio de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

30 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206376331

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 12342/2012

Anulação de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 158/2012, desta data, determinei a anulação do procedimento concur-

sal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe do Núcleo de Assessoria Jurídica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 02/08/2011.

31 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

306365526

Aviso n.º 12343/2012

Anulação de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 159/2012, de 31/07/2012, determinei a anulação do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 03/08/2011.

27 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

306365559